



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **010/2017-CC**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite, n.º 010/2017**, que tem por objeto a prestação de serviço de Assessoria para a implantação e Coordenação da REDESIM (REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO E NEGÓCIO LEI n. 11.598, de 03 de Dezembro de 2007); Consultoria técnica na análise e adequação da Legislação Municipal para implantação da REDESIM e atualização do cadastro municipal de contribuinte econômico, bem como a Atualização do Cadastro Municipal de Contribuintes Econômico de acordo com as legislações:

- Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006 – Estatuto das Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte;
- Resolução CGSIM n.22, de 22 de Junho de 2010;
- Resolução CGSN n.94, de 29 de Novembro de 2011;
- Resolução –RDC da ANVISA n. 49, de 31 de Outubro de 2013,
- Resolução CONSEMA n. 084/2014;
- Lei Estadual n. 10.402, de 25 de Maio de 2016, segurança contra incêndio e pânico no Estado de Mato Grosso.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA 353.361.101-91, inscrita no CNPJ: 26.321.070/0001-35**

Valor da Proposta de **R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Proceda - se a contratação da empresa: **VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA 353.361.101-91, inscrita no CNPJ: 26.321.070/0001-35**

Pedra Preta - MT, 13 de Julho de 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL